



DECRETO Nº *244* DE *6* DE *Setembro* DE 195*7*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal,

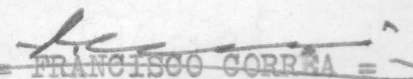
DECRETA:

Art. 1º - Fica isento do Imposto Predial, com base no Art. 104 - Letra "C", da Deliberação nº 447, de 1º de fevereiro de 1957, o prédio nº 198, da Rua Independência, no Bairro denominado "PARQUE SENHÔR DO BOMFIM", no 1º Distrito, de propriedade do Servidôr Público, JOSÉ DE SOUZA PINTO.

Art. 2º - A isenção de que trata o Art. anterior, terá a durabilidade, enquanto se destinar especificamente a sua própria residência.

Art. 3º - O presente Decreto, entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em *6* de *Setembro* de 195*7*.-

  
= FRANCISCO CORRÊA =

= PREFEITO =

*Boletim Oficial*  
*8-1-1958*  
*Corrêa.*